

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A. A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

Senhores Acionistas,

A Administração da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia") encaminha a presente proposta da administração ("Proposta") relacionada à Assembleia Geral Especial de Titulares de Ações Preferenciais da Companhia a ser realizada em 28 de abril de 2022 ("AGEsp"), em observância ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 481") e ao disposto no artigo 136, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Considerando o interesse da Companhia, a Administração apresenta as seguintes recomendações aos seus acionistas preferencialistas em referência à matéria incluída na ordem do dia da mencionada AGEsp:

Deliberar sobre a ratificação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias

A administração da Companhia propõe a ratificação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária ("Conversão de Ações"), nos termos do artigo 136, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a inclusão de Ordem do Dia neste sentido na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para ocorrer no dia 28 de abril de 2022, às 10:00 horas ("AGE").

A Conversão de Ações busca conferir os mesmos direitos patrimoniais e políticos a todos os acionistas da Companhia, de forma a simplificar a estrutura acionária da Companhia e ampliar sua governança corporativa, resultando em potencial aumento de liquidez e maior alinhamento entre os acionistas da Companhia.

A Conversão das Ações não implicará em alteração do valor do capital social da Companhia ou transferência/alteração do seu atual controle.

Cumprе ressaltar que, nos termos do artigo 136, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, a Conversão de Ações dependerá da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto.

A Conversão das Ações está sujeita, ainda, à ratificação de titulares de mais da metade das ações preferenciais da Companhia na AGEsp.

Na hipótese de aprovação da deliberação na AGE e ratificação na AGEsp, os acionistas titulares de ações preferenciais que se absterem de votar ou discordarem da deliberação que ratificar a conversão ou não

comparecerem à AGEsp terão o direito de retirar-se da Companhia, observadas as disposições do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, pelo respectivo valor patrimonial de cada uma das suas ações preferenciais. O direito de recesso deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGEsp.

O direito de recesso caberá aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia no fechamento do pregão da data de 07 de abril de 2022 e que tenham mantido a titularidade de suas ações preferenciais ininterruptamente até a data do exercício de tal direito.

Nos termos do artigo 137, §3º da Lei das Sociedades por Ações, caso aprovada a proposta de conversão das ações preferenciais, os órgãos da administração poderão, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso, convocar assembleia geral para reconsiderar a deliberação em função do volume do recesso exercido, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da empresa.

Dessa forma, o efetivo pagamento do valor de reembolso, na forma do artigo 137, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações, dependerá e somente poderá ser exigido após (a) o decurso do prazo dos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para manifestação do direito de recesso, caso os órgãos da administração não exerçam faculdade de convocar assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, ou, (b) se for o caso, a ratificação da deliberação pela assembleia geral a ser devidamente convocada pelos órgãos da administração para este fim.

Em atendimento ao disposto no artigo 17 da Instrução CVM 481, as informações referentes à extinção das preferências atribuídas às ações preferenciais decorrentes da proposta de Conversão de Ações constam no **Anexo I** a esta Proposta.

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no artigo 20 da Instrução CVM 481, as informações referentes ao direito de recesso das ações preferenciais em decorrência da Conversão das Ações constam no **Anexo II** a esta Proposta.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Adolpho Lindenberg

Presidente do Conselho de Administração

Anexo I

Ações Preferenciais

(artigo 17, caput e anexo 17 da Instrução CVM 481)

1. Havendo criação de ações preferenciais ou nova classe de ações preferenciais

Não aplicável.

2. Havendo alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização de ações preferenciais:

a. Descrever, pormenorizadamente, as alterações propostas:

A administração propõe que a totalidade das 248.079 (duzentas e quarenta e oito mil e setenta e nove) ações preferenciais de emissão da Companhia sejam convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial. Com a Conversão de Ações, caso aprovada, o capital social da Companhia passaria a ser dividido em 372.119 (trezentas e setenta e duas mil, cento e dezenove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem considerar o desdobramento que será deliberado na AGE.

b. Fundamentar, pormenorizadamente, as alterações propostas

A Conversão de Ações busca conferir os mesmos direitos patrimoniais e políticos a todos os acionistas da Companhia, de forma a simplificar a estrutura acionária da Companhia e ampliar sua governança corporativa, resultando em potencial aumento de liquidez e maior alinhamento entre os acionistas da Companhia.

c. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os titulares das ações objeto da alteração

Caso a Conversão de Ações seja aprovada, as ações convertidas deixarão de possuir as preferências atribuídas a elas no artigo 5º, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a saber: (a) prioridade na percepção de um dividendo mínimo anual e não cumulativo de 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor do capital social próprio a essa espécie de ação, ou a participação proporcional de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, prevalecendo o valor maior; (b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucros que excederem ao mínimo estabelecido na letra "a", bem como as bonificações por capitalização de reservas, lucros e correção monetária; e (c) irredutibilidade e prioridade, até o valor do capital social próprio a essa espécie de ação, participando também, proporcionalmente, no valor patrimonial, no caso de liquidação da sociedade. Nesse caso, as ações preferenciais convertidas em ordinárias passarão a receber dividendos e reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia nas mesmas condições àquelas aplicáveis às demais ações ordinárias de emissão da Companhia.

Por outro lado, as ações preferenciais de emissão da Companhia tornar-se-ão ações ordinárias, passando a contar com direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia idêntico àquele aplicável às ações ordinárias atualmente emitidas pela Companhia. Ainda, passarão a ter direito (i) de "tag-along" em caso de alienação do controle da Companhia, por preço no mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações;

e (ii) de requerer, em conjunto com outros acionistas ou isoladamente (desde que detenha o percentual mínimo de ações com direito a voto previsto na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação da CVM), a adoção do processo de voto múltiplo na eleição do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

d. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os direitos dos titulares de outras espécies e classes de ações da companhia

Caso aprovada, a Conversão de Ações fará com que a quantidade de ações da Companhia com direito a voto seja maior, diluindo o poder de voto dos atuais detentores de ações ordinárias da Companhia.

Por outro lado, com a extinção da preferência ao recebimento de dividendos, todas as ações de emissão da Companhia participarão em igualdade de condições da distribuição de dividendos pela Companhia.

Anexo II

Direito de Recesso

(artigo 20, caput e anexo 20 da Instrução CVM 481)

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico

O evento que dará ensejo ao recesso será a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 136, II da Lei das Sociedades por Ações.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso

O direito de recesso se aplica às ações preferenciais que se absterem de votar ou discordarem da deliberação que ratificar a conversão ou não comparecerem à AGEsp, observadas as disposições do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembléia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso

O edital de convocação da Assembleia será publicado, pela primeira vez, em 07 de abril de 2022, sendo que o fato relevante sobre a deliberação que dará ensejo ao direito de recesso será divulgado na data de da AGE, caso seja aprovada.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso

O direito de recesso deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGEsp.

O direito de recesso caberá aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia no fechamento do pregão da data de 07 de abril de 2022 e que tenham mantido a titularidade de suas ações preferenciais ininterruptamente até a data do exercício de tal direito.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor

R\$24,62, sem considerar o desdobramento a ser deliberado no âmbito da Assembleia; ou R\$ 4,92, considerando o desdobramento a ser deliberado no âmbito da Assembleia.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso

O valor do reembolso será o valor patrimonial por ação, conforme último balanço aprovado pela assembleia geral, em atenção ao disposto no artigo 45, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial

Não aplicável.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum:

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima

Não aplicável.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço

R\$24,62, sem considerar o desdobramento a ser deliberado no âmbito da AGE; ou R\$ 4,92, considerando o desdobramento a ser deliberado no âmbito da AGE.

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

Cotação PN	2021	2020	2019
Máxima	99,99	50,25	55,50
Média	55,05	41,78	50,71
Mínima	40,02	30,00	50,00

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

Cotação PN	2021				2020			
	1T21	2T21	3T21	4T21	1T20	2T20	3T20	4T20
Máxima	50,00	50,08	98,00	99,99	50,25	30,00	n/a	50,00
Média	50,00	50,08	48,85	80,48	50,17	30,00	n/a	50,00
Mínima	50,00	50,08	40,02	70,00	50,00	30,00	n/a	50,00

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

Cotação PN	Março	Fevereiro	Janeiro	Dezembro	Novembro	Outubro
Máxima	250,00	n/a	100,00	99,99	80,00	70,00
Média	213,00	n/a	99,37	85,71	80,00	70,00
Mínima	175,99	n/a	80,01	85,00	80,00	70,00

iv. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias

R\$106,06 (ações preferenciais).